



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 7.451, de 23 de julho de 2013; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.107 - 1 - DESIGNAR Fábio Russo Guimarães para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar da Prefeitura Municipal de Barbacena, designada pela Portaria nº 22.604, de 18.03.2021, em substituição a Rosária Aparecida Dias Eugênio. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 31 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.108 - 1 - DESIGNAR para compor a Comissão Organizadora Local da Etapa Territorial da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2022 – os seguintes membros: • Representante do Poder Público Municipal: Mara Cristina Piccinin de Souza, • Representante da Superintendência Regional de Ensino: Renata Viol Ferreira da Silva, • Representante da Coordenadoria Regional da UNDIME: Marcelo Wagner de Oliveira, ou quem o mesmo designar, • Representante do Conselho Municipal de Educação: Sandro Alex Batista, • Representante das Famílias: Laís da Silva Neves Mazonni, • Representante dos Estudantes: Yasmin Paiva Oliveira Damasceno. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 31 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei nº 4.969, de 29.10.2019 e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.109 - NOMEAR Lúcio Anderson Moura, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Operações, no Comando da Guarda Civil Municipal, a partir desta data. Barbacena, 01 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 165, da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 23.110 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 003/2022-CGEM – Chefia de Corregedoria, o afastamento preventivo do servidor E.C.J., Matrículas nºs. 38471 e 1925901, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 22.993, de 13.12.2021. 2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição nº 135/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pública-SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: C S REI DO PLÁSTICO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.599/0001-10. Processo Licitatório nº 152/2021–Pregão Eletrônico nº 078/2021. Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para o desenvolvimento de ação de vacinação contra COVID-19, contra influenza e demais ações de imunização do PNI/2021, conforme especificações discriminadas no Edital. Valor total: R\$ 30.237,20 (trinta mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Data de assinatura: 30/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretária Municipal de Saúde- SESAP) e Cibelle Savedra (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Andressa Guedes Duque, Chefe de Vigilância em Saúde da SESAP. Republicado para complemento de informações.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 136/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde

de Pública-SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: H M LINCK- ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87. Processo Licitatório nº 152/2021–Pregão Eletrônico nº 078/2021. Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para o desenvolvimento de ação de vacinação contra COVID-19, contra influenza e demais ações de imunização do PNI/2021, conforme especificações discriminadas no Edital. Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data de assinatura: 30/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretária Municipal de Saúde- SESAP) e Helena Maria Linck (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Andressa Guedes Duque, Chefe de Vigilância em Saúde da SESAP. Republicado para complemento de informações.

Extrato de Contrato de Aquisição nº 137/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde de Pública-SESAP, Fundo Municipal de Saúde Pública – FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553.0001/59. Contratada: VILSON DA SILVA BRUM-EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08. Processo Licitatório nº 152/2021– Pregão Eletrônico nº 078/2021. Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para o desenvolvimento de ação de vacinação contra COVID-19, contra influenza e demais ações de imunização do PNI/2021, conforme especificações discriminadas no Edital. Valor total: R\$ 7.991,95 (sete mil novecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Data de assinatura: 30/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Arinos Brasil Duarte Filho (Secretária Municipal de Saúde-SESAP) e Wilson da Silva Brum (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Andressa Guedes Duque, Chefe de Vigilância em Saúde da SESAP. Republicado para complemento de informações.

Extrato de Contrato de Credenciamento nº 140/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55. Processo Licitatório nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: Contratação de instituições Bancárias/ Financeiras e/ou Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços visando o recebimento de impostos, taxas, contribuições, créditos decorrentes de Dívida Ativa e quaisquer outras receitas do Município de Barbacena, por quaisquer contribuintes, que deverão ser autenticadas mecanicamente, através de débito automático ou recebimento digital, conforme especificações discriminadas no Anexo II do Edital. Preço e Pagamento: Preço e Pagamento: Documento recebido no guichê da Instituição = R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos); Documento recebido nas Agências Lotéricas = R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); Documento recebido via internet = R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos); Documento recebido no autoatendimento = R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos); Documento recebido no débito automático = R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos); Documento recebido no correspondente bancário e/ou Banco Postal = R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos). Data de assinatura: 30/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Daniel Baldasso Ferreira (Contratada) e Roger da Silva do Nascimento (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Júlio César de Moura Viol - Diretor de Administração Financeira - SEFAZ.

REGULAMENTO

PROGRAMA JUNTANDO IDEIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

Este regulamento estabelece as diretrizes do Programa Juntando Ideias, criado para registrar, desenvolver e premiar as ideias dos servidores da Prefeitura Municipal de Barbacena.

Este regulamento fornece todas as orientações, regras e procedimentos necessários para participação no Programa. Os participantes somente devem inscrever suas ideias no programa após ler e aceitar todos os termos do presente regulamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS:

1. Ganhar eficiência, rapidez e modernidade para a Administração Municipal.
2. Motivar os servidores, através do reconhecimento de suas ideias, a contribuir com soluções de problemas relacionados aos seus departamentos, aos serviços prestados aos cidadãos e à Administração Municipal como um todo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PÚBLICO ALVO:

Servidores efetivos, contratados e comissionados.

Não participam do Programa Diretores (níveis I, II e III) e Secretários.

As equipes de trabalho deverão ser compostas de 03 servidores (obrigatoriamente).

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS/REQUISITOS:

1. O servidor participante deve estar em efetivo exercício no momento da apuração.
2. O formulário de inscrição da ideia (disponível na intranet: <http://intranet2.barbacena.mg.gov.br:8484/>) deverá ser todo preenchido e encaminhado ao gestor do Programa Juntando Ideias através do e-mail: programajuntandoideiaspmb@barbacena.mg.gov.br
3. As ideias ganhadoras devem, obrigatoriamente, ter sido implementadas.
4. Ao fazer a inscrição os participantes deverão anexar fotos da equipe trabalhando e liberar os direitos autorais da imagem.
5. Cada secretaria deverá inscrever no mínimo 02 ideias.



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

6. As ideias serão classificadas em duas categorias:

- Ideias implementadas internamente na Prefeitura Municipal de Barbacena. Estas ideias visam solucionar problemas internos da Administração.
- Ideias implementadas externamente (fora da Prefeitura). Visando solucionar problemas e buscando o bem-estar da população barbacenense.

CLÁUSULA QUARTA - CRONOGRAMA:

Lançamento: janeiro de 2022

Período de inscrição de ideias: 01/02/2021 a 30/09/2021

Apuração: 01/09/2022 a 30/11/2022

Premiação: 19/12/2022, às 19h00.

CLÁUSULA QUINTA - COMISSÃO JULGADORA:

GESTOR DO PROGRAMA: Equipe Planejamento.

Todas as ideias serão examinadas para comissão julgadora, composta de membros dos setores abaixo:

- Área técnica (conforme a ideia)
- Consultoria Geral do Município
- Secretaria de Planejamento e Gestão
- Secretaria de Fazenda
- Diretoria de Comunicação
- Diretoria de Empreendedorismo
- Diretoria de Administração

As ideias serão avaliadas observando os critérios de viabilidade técnica e econômica, qualidade, criatividade, satisfação do usuário/alcance social e desburocratização.

As ideias que atenderem as exigências do regulamento poderão ser vistoriadas pelos membros da comissão julgadora para captação de mais informações.

CLÁUSULA SEXTA - DESCLASSIFICAÇÃO DA IDEIA

Desde a sua entrega, os formulários são monitorados e acompanhados pela área de Gestão do Programa Juntando Ideias, podendo ser automaticamente desclassificados nos seguintes casos:

- Ideias enviadas ou entregues de forma diversa daquela prevista neste regulamento;
- Ideias com caráter ofensivo ou obsceno;
- Ideias incompreensíveis e que não cumpram o objetivo do Programa.
- Não serão consideradas ideias válidas para o programa:
 - Compra e/ou substituição de computadores e softwares padrões;
 - Desafios sem solução proposta;
 - Sugestão de aplicação direta de metodologias;
 - Conserto, reforma, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos e estruturas (restauração da condição original);
 - Criação de cargo/função e sugestões de benefícios.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREMIAÇÃO

Em evento específico, serão apresentadas as ideias finalistas. Um corpo de jurados em número ímpar, formado por participantes internos e externos escolherá as 03 ideias vencedoras em cada categoria definida no item 6 da Cláusula Terceira deste Regulamento.

Os participantes do Programa Juntando Ideias concordam em disponibilizá-las na íntegra e de modo não oneroso ao Município de Barbacena, autorizando a divulgação de sua autoria em qualquer meio.

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Daniel Salgarello

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Fica convocado o candidato aprovado na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 02 de fevereiro a 18 de março de 2021 apresentem na Divisão de Recursos Humanos do SAS, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, os seguintes itens:

a) Comprovação de experiência por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de

Direito Privado relativa à empresa do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, conforme exigido no edital para os cargos pertinentes;

b) Documentação listada no ANEXO I.

2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 09:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Daniel Salgarello

Diretor Geral do SAS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%3%ADvel.pdf>

- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- Original e cópia da Carteira de Identidade;
- Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
- Comprovante de residência (Xerox).
- Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (poderá ser apresentado na assinatura do contrato);
- Ficha cadastral do Servidor*;
- Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
- Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
- Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
- Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica na ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
- Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
- Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais: 19.1 - Certidão da Justiça Federal Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei) 19.2 - Certidão da Justiça Estadual Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br> Rua Belisário Pena, 456 - Centro - Fórum Mendes Pimentel - Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000 19.3 - Certidão da Polícia Civil - Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II CANDIDATO CONVOCADO CARGO DE MOTORISTA

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
13	KÁSSIO DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	*****86-40	15/07/1994	8,5

*Publique-se na forma da lei
Gustavo Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito*